

Desenhando novas políticas para valorizar e preservar a informação digital: propostas da DGLAB para um Regime Jurídico

Pedro Penteado

pedro.penteado@dglab.gov.pt

Encontro Nacional sobre Preservação Digital
Lisboa, 3 de novembro de 2022



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS

1. Introdução

1.1 Pergunta de partida



Que políticas estão a ser desenhadas para a implementação da preservação digital em Portugal?

1. Introdução

1.2 Alguns pressupostos



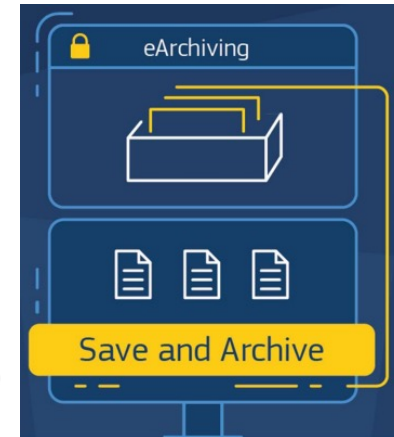
- Esta abordagem:
 - É realizada a partir do órgão de coordenação da política arquivística;
 - É centrada no caso da **preservação digital da informação arquivística** e dos requisitos adequados para a sua boa gestão, principalmente **em organizações públicas**;
 - Secundariza campos que têm estado na alçada de outras entidades, em Portugal (ex.: arquivo da web portuguesa, repositórios científicos, ...);
 - Considera a necessidade de legislação sobre a preservação digital conectar com a que define requisitos para a qualidade dos sistemas de informação, a montante (cf. Interpares 2);
 - Aceita, sem aprofundar, as ligações do tema principal com as políticas e legislação conexa (ex: assinatura digital, proteção de dados pessoais, dados abertos e reutilização da informação, interoperabilidade, cibersegurança, computação na nuvem, direitos de autor, etc).



2. Algumas notas sobre políticas europeias e nacionais

2.1. Europa

- No geral, a “UE confiou o progresso da coordenação arquivística a recomendações (que são discricionárias) e não a instrumentos vinculativos” (cf. Interpares 3), para além de programas de apoio e projetos;
- Destaque para:
- “Recomendação da Comissão sobre a digitalização e a acessibilidade em linha de material cultural e a preservação digital (2011/711/UE)”, que foi objeto de reavaliação em 2021;
- “Recomendação (UE) 2018/790 da Comissão sobre o acesso à informação científica e a sua preservação”
- “Diretiva (UE) 2019/1024 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos dados abertos e à reutilização de informações do setor público” (transposta pela Lei n.º 68/2021 - Portugal).



“Os Estados-Membros incentivam ... os organismos do setor público a prever disposições práticas para facilitar a preservação de documentos disponíveis para reutilização” (art.º 9).

2. Algumas notas sobre políticas europeias e nacionais

2.2 - Portugal

- a) Geral
 - Ausência de legislação de base sobre o tema;
 - Referência parciais na lei orgânica do governo e de organismos da Administração;
 - RCM 12 /2012 – medida 15;
 - RCM 51/2017 – anexo II;
 - Poucas referências à preservação digital na estratégia TIC do país (cf. RCM 108/2017) e com grau de aplicação restrito;
 - . Ex. “Proceder à digitalização e preservação digital do arquivo”
 - Inexistência de referências nas estratégias de Modernização administrativa e de Transição digital.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 5)

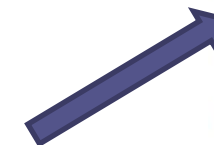
Princípios e conteúdos relativos à desmaterialização de processos e de informação

1 — Princípios:

- a) Desmaterialização dos documentos a arquivar, numa fase tão precoce quanto possível do respetivo ciclo de vida;
- b) Irreversibilidade da desmaterialização dos documentos, incluindo a gestão de arquivos de trabalho e a tramitação de documentos entre entidades, bem como o envio de documentos ao Tribunal de Contas e respetivas tutelas.

2 — Conteúdos mínimos:

- a) Classificação, avaliação e seleção de informação, tendo em consideração, sempre que possível, os princípios de uma Macroestrutura Funcional (MEF) e a Avaliação Supra-Institucional na Administração (ASIA);
- b) Esquema de meta informação para a interoperabilidade semântica;
- c) Preservação do património e da informação digital;
- d) Aquisição e comunicação de informação integrante do património cultural, científico e tecnológico;
- e) Definição do prazo de revisão dos documentos arquivísticos, após a homologação das referidas linhas orientadoras;
- f) Mecanismos de monitorização e controlo;
- g) Forma de implementar os mecanismos de monitorização e controlo de qualidade nos conteúdos, dados e metadados documentais.



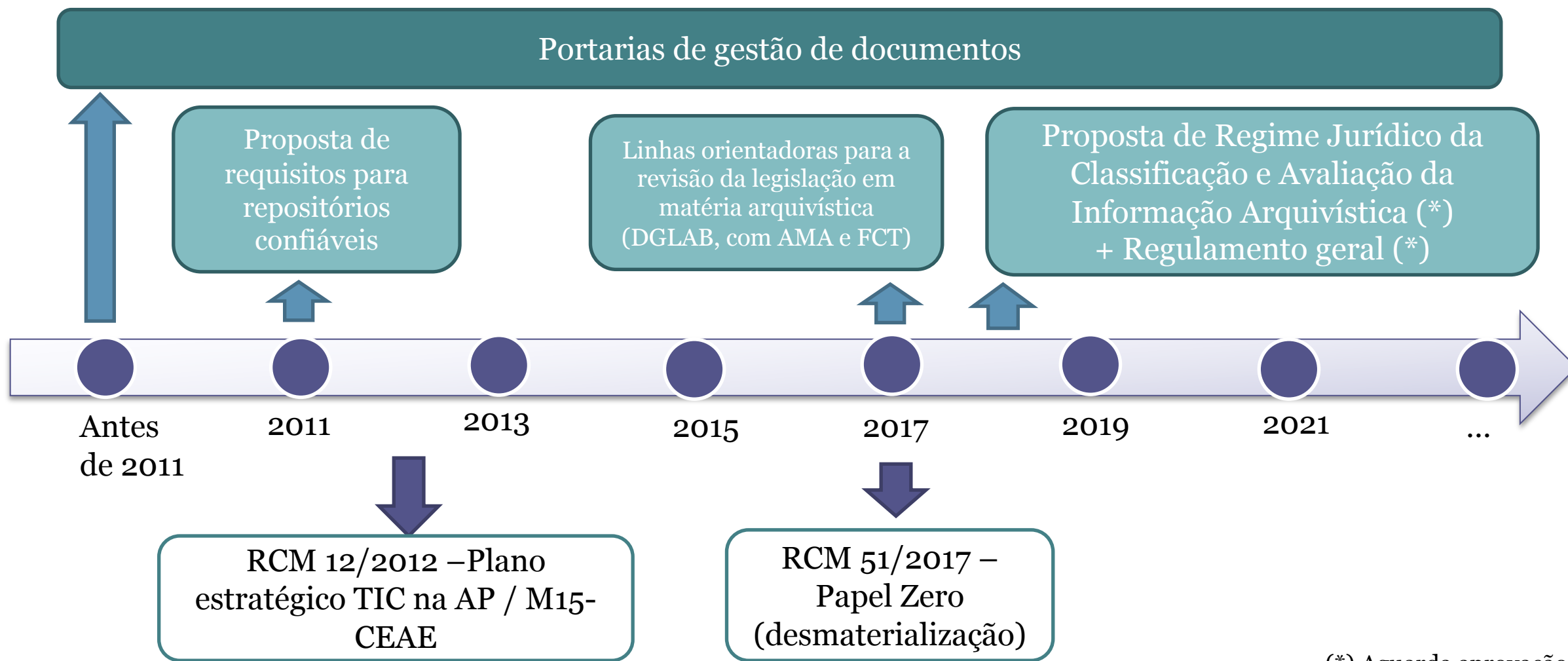
**RELATÓRIO EXECUÇÃO
ESTRATÉGIA TIC 2020**

CONSELHO PARA AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2. Algumas notas sobre políticas europeias e nacionais

2.2 - Portugal

- b) Caso dos arquivos



(*) Aguarda aprovação.

2. Algumas notas sobre políticas europeias e nacionais

2.2 - Portugal

- b) Caso dos arquivos
- As Portarias de gestão de documentos, elaboradas com base no Decreto-Lei n.º 447/88, passam a indicar no regulamento arquivístico, a partir de 2010, que:
 - É permitida a conservação da informação produzida em meio eletrónico e com valor arquivístico definido na tabela de seleção (TS) desde que seja expressa e inequivocamente assegurada a sua preservação, segurança, fidedignidade, integridade, autenticidade, durabilidade e acessibilidade, mediante o Plano de Preservação Digital (PPD), a elaborar em prazo ali definido, e a aprovar pela DGLAB;
 - Os sistemas de informação(*) devem garantir a autenticidade e, para tal, devem possuir PPD;
 - Nos casos de autorização, pela DGLAB, da substituição de suporte de documentos de conservação permanente, é necessária a existência de PPD;
 - Compete à DGARQ auditar a execução do disposto no Regulamento.
- A DGLAB disponibiliza, desde 2010, recomendações para a elaboração destes PPD e fornece apoio técnico para a sua elaboração.

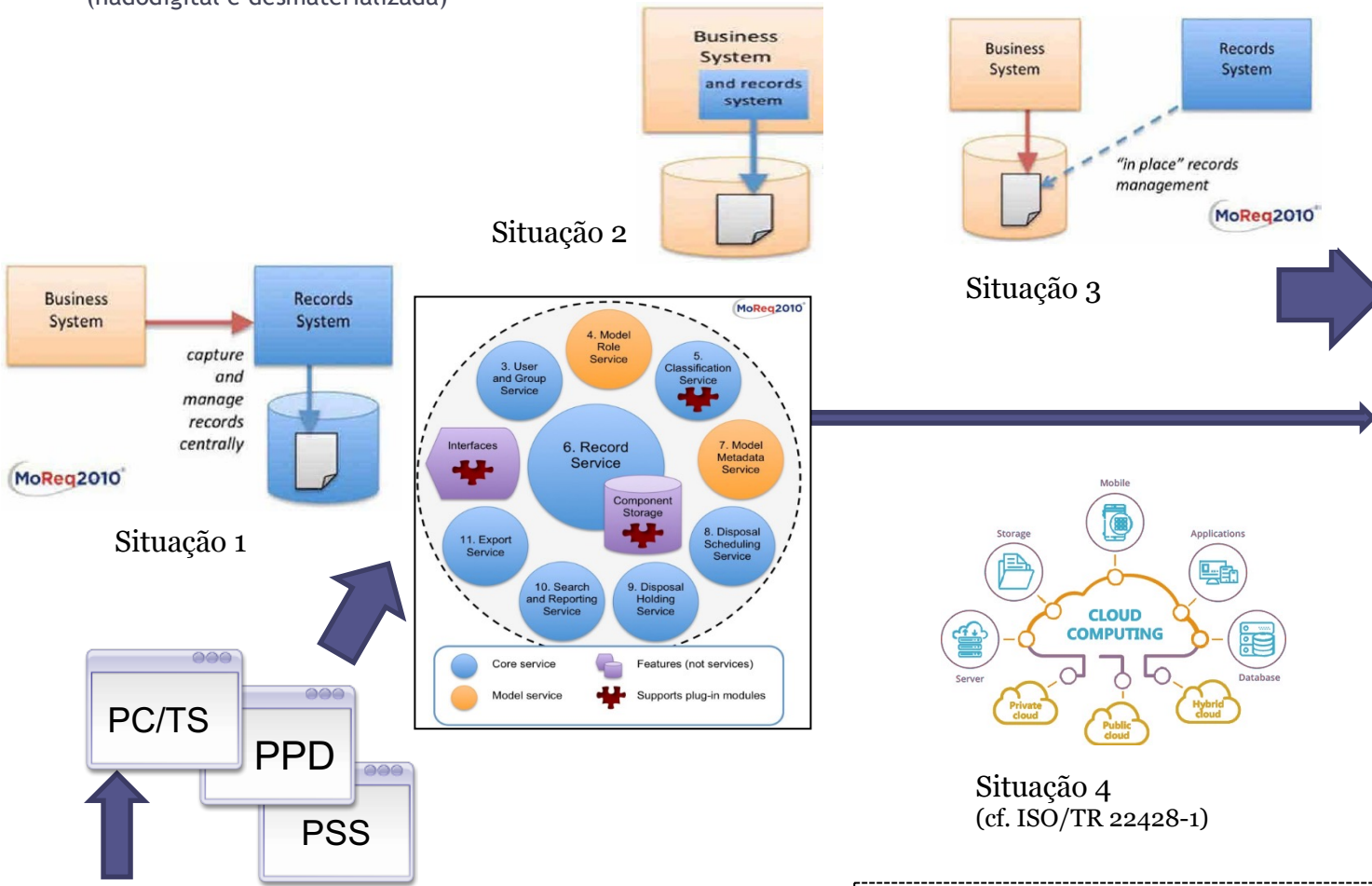


(*) Segundo a DGLAB, o PPD deve abranger a sistemas com informação com prazo de vida superior a 7 anos, de acordo com a TS aplicável

Fonte: https://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2019/08/Recomendacoes_PPD_v2.pdf

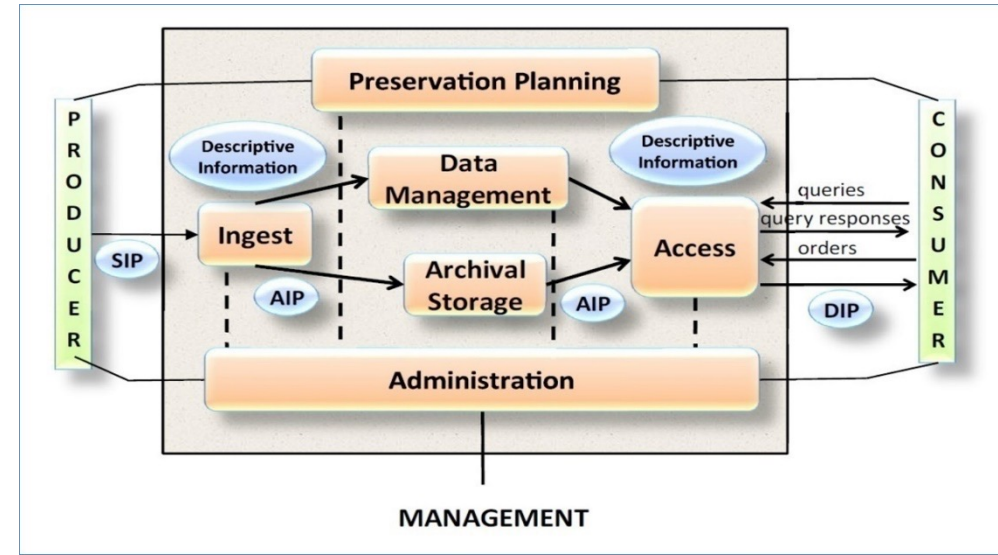
3. Novas propostas para redesenhar a política de arquivos

3.1. Um modelo para qualificar a gestão da informação autêntica (nádodigital e desmaterializada)



Orientações e referenciais DGLAB (ex.: Lista Consolidada)

Repositórios secundários (de objetos digitais autênticos)



Preservação de informação contextualizada e avaliada

Modelo OAIS ISO 14721 (auditável e certificável)

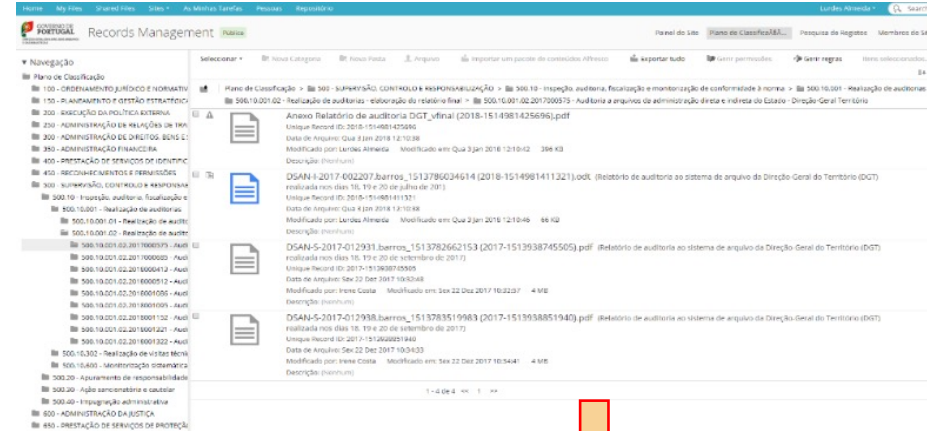
Objetivo: Uso e reutilização de dados e informação autêntica, contextualizada, controlada e interoperável (a partir de um modelo definido desde a produção)

3. Novas propostas para redesenhar a política de arquivos

3.1. Um modelo...

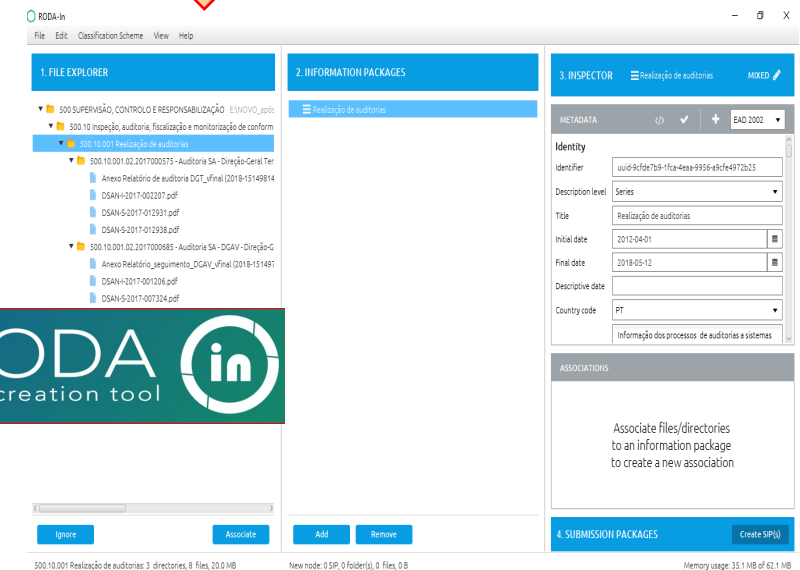


1. Uso da LC/CLAV

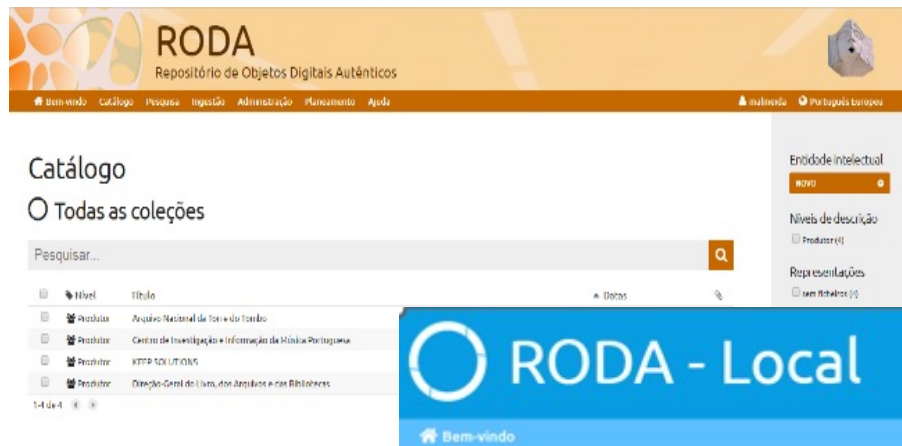


2. Aplicação de TS em SI

3. Produção de SIP



[SIP-Submission Information Package]



4. Repositório OAIS

Exemplo de aplicação do modelo para uma boa gestão da informação digital pública

Adapt. de Penteadó (2019)

3. Novas propostas para redesenhar a política de arquivos

3.2 - RJCAIA e RG

- **Regime Jurídico para a classificação e avaliação da informação arquivística (RJCAIA) e Regulamento geral (RG) - Principais novidades:**
 - 1. Revogação da legislação que obrigava à elaboração de Portarias de gestão de documentos (Regulamento + Tabelas de seleção + Modelos de formulários)
 - 2. Agilização da aprovação das Tabelas de seleção
 - 3. Reforço da adoção do modelo de **classificação e avaliação suprainstitucional**, facilitador da gestão do tempo de vida da informação e da sua preservação digital
 - 4. Uso da Plataforma CLAV para:
 - Elaboração, atualização e aprovação mais rápida do Plano de Classificação / Tabela de seleção organizacional ou pluriorganizacional (baseado na Lista Consolidada - LC)
 - Controle de eliminação por DGLAB
 - Envio e aprovação de relatórios de avaliação de documentação acumulada
 - Envio de planos de preservação digital para aprovação pela DGLAB
 - ...

3. Novas propostas para redesenhar a política de arquivos

3.2 - RJCAIA e RG

- Principais novidades (cont.):
- **5. Registo e classificação de documentos de arquivo e sua colocação em agregações** (segundo modelo Moreq2010)
- **6. Existência de SGD ou *business systems*** (sistemas de negócios) com requisitos adequados para a gestão da informação arquivística (previsto possibilidade de programa de financiamento para o efeito)
- **7. Necessidade de reconhecimento legal de documentos autênticos digitalizados mediante cumprimento de requisitos técnicos;**
- **8. Garantia de preservação digital** e boa preservação da informação em meio analógico
- **9. DGLAB - Elaboração de um programa de apoio técnico**
- **10. DGLAB - Fiscalização** e aplicação de **contra-ordenações**
- **11. Período de transição para aplicação dos novos diplomas – até 3 anos**
- **12. Necessidade de existência de um Responsável de arquivo**

3. Novas propostas para redesenhar a política de arquivos

3.2 - RJCAIA e RG

- Principais novidades sobre preservação digital:
- As entidades abrangidas devem elaborar e implementar um **plano de preservação digital** (PPD), de acordo com as orientações da DGLAB, destinado a garantir a conservação da informação arquivística com prazo de vida superior a 7 anos. Deve efetuar o PPD até 3 anos após a aprovação da Tabela de seleção respectiva, para aprovação pela DGLAB;
- Devem proceder à sua implementação, atualização e revisão (a cada 3 anos);
- A implementação do plano de preservação digital efetua-se através da aplicação de medidas organizacionais e tecnológicas indicadas no Regulamento Geral, complementadas com orientações técnicas da DGLAB;

3. Novas propostas para redesenhar a política de arquivos

3.2 - RJCAIA e RG

- Principais novidades sobre preservação digital (cont.):
- Devem remeter, a cada 2 anos, à DGLAB, um **relatório** que demonstre que foi garantida a segurança, autenticidade, integridade, funcionalidade, estrutura, conteúdo e metainformação associada à informação digital mantida pela entidade.
- A gestão de informação arquivística digital que tem prazo de vida superior a 7 anos e/ou é de conservação permanente deve ser efetuada em repositórios de preservação estabelecidos de acordo com a norma ISO 14721 - Space data and information transfer systems - Open archival information system (OAIS) - Reference model, passíveis de auditoria e certificação através da norma ISO 16363 – Space data and Information transfer systems - Audit and certification of trustworthy.

3. Novas propostas para redesenhar a política de arquivos

- Principais novidades sobre preservação digital (cont.):
- Os documentos de arquivo em suporte digital, quer natodigitais, quer digitalizados com procedimentos de substituição de suporte, que se encontrem integrados em sistemas de gestão de documentos ou em sistemas de informação de suporte a processos de negócio que cumpram os requisitos de registo, classificação e avaliação indicados no RJCAIA, ou se encontram conservados de forma continuada e rastreável em sistemas de armazenamento primários ou em **repositórios** de preservação digital estabelecidos de acordo com o RG, têm **valor probatório do original**.
 - Este reconhecimento legal dos documentos autênticos conservados nesses repositórios é independente da prescrição dos sinais de autenticação (ex.: assinatura digital qualificada original), por ex., através de ações de preservação digital.
- Nota: Propostas efetuadas pela DGLAB, sem prejuízo de futuro diploma específico sobre o tema.

5. Para (além de) uma conclusão

- 1. Legislação europeia e nacional sobre o tema é insuficiente ou inexistente;
- 2. Proposta de desenho da política, da parte da DGLAB, assenta em:
 - Legislação, normas e orientações promotoras de um modelo de preservação digital sistémica, assente em normas e boas práticas de gestão da informação desde a sua produção, que inclui ações que garantem o acesso continuado ao património digital;
- 3. Essa proposta de política, no que diz respeito à preservação digital vai implicar, para a sua implementação:
 - Meios para a sua adequada aplicação;
 - Recursos humanos capacitados para a implementação das referidas boas práticas, ao nível das organizações públicas e das equipas do órgão de coordenação da política de arquivos;
 - Reforço e clarificação do papel do órgão de coordenação neste âmbito;
 - Criação de mecanismos colaborativos e de diálogo com os stakeholders da preservação digital no país
 - ...

- **Muito obrigado pela vossa atenção!**